



186

# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 103

de 25 de Novembro de 1.950.-

1-3-07  
1.5.07 R

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de setembro de 1.950, a pensão concedida a João Braulio de Melo, ex-servidor municipal, pelo decreto-lei nº15.425, de 27 de dezembro de 1945.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), suplementar á verba 741/8-95-4 - Despesas Diversas.

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a verba 711/8-90-0-Pessoal Fixo - - b) Aposentadorias a serem concedidas no exercício.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de Novembro de 1.950.-

Dr. Tertuliano Delfim Junior  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos vinte e cinco de novembro de 1.950.-

Paulino Blair  
Secretário